



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERCEIRO APOSTILAMENTO

ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO
CONTRATO Nº 20200400

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo (a) Sr (a). DANIEL BENGUIGUI, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e do outro lado à empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira Bom Jesus, Florianópolis/SC, agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. MOACIR ANTÔNIO MARAFON, portador do CPF nº 375.188.369-04, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a **INEXIGIBILIDADE nº 6/2020-01PROSAP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-01PROSAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO FÍSICA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE PROGRAMAS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP, ESTADO DO PARÁ.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 189.176,76 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 14 (quatorze) meses, (25 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2022);

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 12 (doze) meses, (O.S emitida - 08/01/2021), 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022);

1º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ‘2020 PARA 2021’;

Fundamentação: Diante de todo o exposto, com amparo nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, altera-se:

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 118.021,44 (cento e dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 307.198,20 (trezentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 14 (quatorze) meses, 25 de janeiro de 2022 a 25 de Março de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 12 (doze) meses, 08 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023);

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 1º TAC: 25 de novembro de 2020 a 25 de Março de 2023;

PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023;

2º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ‘2021 PARA 2022’;

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos inflacionário, especialmente quando determinada pelo processo da inflação, alterando-se o valor do objeto, obedecendo ao índice do **‘IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)’**, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, aplicando-se o percentual de **10,6726% (dez inteiros, seis mil e setecentos e vinte e seis décimos de milésimo por cento)**, o qual teve como parâmetro a **CALCIDAÇÃO** (Banco Central) <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAÇÃO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>, referente ao período de 11/2020 a 10/2021.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2020
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 7.935,12 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10672670
Valor percentual correspondente	10,672670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.782,01 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui .	
Gostou desse serviço? Dê sua opinião.	

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2020
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 190,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,10672670
Valor percentual correspondente	10,672670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 210,28 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui .	
Gostou desse serviço? Dê sua opinião.	

Ressalta-se, que a aplicação do índice foi com base nas diretrizes vigentes oriundas do 1º Aditivo Contratual, assinado em **04 de janeiro de 2022**, contemplando apenas os **“SERVIÇOS CONTINUADOS (itens 4 e 5)”** em vigor. Segue abaixo o cálculo do valor do reajuste do contrato conforme variação do índice proposto contratualmente - IPCA - IBGE, correspondente ao período de novembro de 2020 a novembro de 2021.

Os valores reajustados apresentam-se da seguinte maneira:

PLANILHA GERAL						
VALOR INICIAL DO CONTRATO					VALOR COM REAJUSTE: IPCA - 11/2020 A 10/2021 (10,6726%)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO - 10,6726%	Diferença a acrescentar sobre os valores originais do item 4 e 5.
4	SERVIÇOS CONTINUADOS: Subscrição mensal	12	MÊS	R\$ 7.935,12	R\$ 8.782,01	R\$ 846,89
5	SERVIÇOS CONTINUADOS SOB DEMANDA: Serviço sob demanda	120	HORA	R\$ 190,00	R\$ 210,28	R\$ 20,28

Contudo, a empresa apresentou a solicitação do reajuste conforme item contratual após o período de um ano da data de apresentação da proposta, em ‘novembro de 2020’. Considerando que o reajuste é direito da contratada, considerando as diretrizes do contrato, a partir de um ano da proposta, ou seja, em novembro de 2020, **incidindo sobre as parcelas futuras, conforme transcrito abaixo:**

PLANILHA DE REAJUSTE - 04/2022 A 01/2023 - CONSIDERANDO OS 10 (DEZ) MESES.					
				VALOR COM REAJUSTE: IPCA - 11/2020 A 10/2021 (10,6726%)	IMPACTO FINANCEIRO TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	DIFERENÇA	
4	SERVIÇOS CONTINUADOS: Subscrição mensal	10	MÊS	R\$ 846,89	R\$ 8.468,90
5	SERVIÇOS CONTINUADOS SOB DEMANDA: Serviço sob demanda	120	HORA	R\$ 20,28	R\$ 2.433,60
VALOR TOTAL					R\$ 10.902,50

Diante da análise supramencionada, o valor **TOTAL** do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde a **R\$ 10.902,50 (dez mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, o que representa 10,6726% (dez inteiros, seis mil e setecentos e vinte e seis décimos de milésimo por cento), **retroagindo a abril de 2022 até o final da vigência contratual**, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, celebra-se o **3º Apostilamento - “Reajuste Financeiro” ao contrato nº 20200400**, alterando o valor contratual em **R\$ 10.902,50 (dez mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, passando o valor total do contrato após o **3º Apostilamento - “Reajuste Financeiro”** para R\$ 318.100,70 (trezentos e dezoito mil, cem reais e setenta centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo contratual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022: Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Informação / Comunic. PJ, Subitem: 33.90.40.99 - Outros Serviços de Terceiros em TIC - Pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

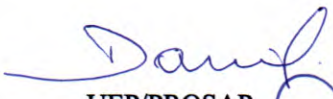
O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

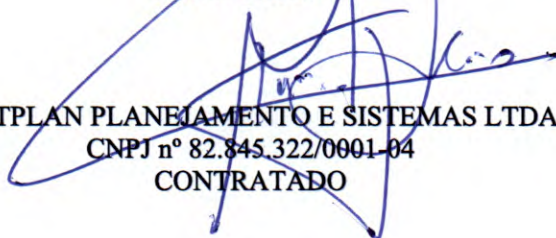
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

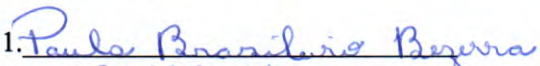
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPEBAS - PA, 06 de maio de 2022.


UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE


SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 82.845.322/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
020.473.242-60

2. 
02.415.563-71